

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO
DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

DATA: 25/11/2020

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 19/2020

HORÁRIO DE RECEBIMENTO: 09 horas

HORÁRIO DE ABERTURA: 09h30min

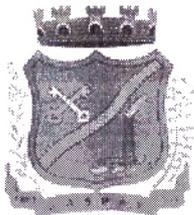
OBJETO: Execução de serviços de rede de distribuição de energia elétrica.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços apresentados pela proponente da licitação acima epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) consoante ato de designação designação nº 8.980/2019 (Decreto). A presidente comunicou que, conforme descrito no Edital, esta sessão está sendo transmitida ao vivo pelo canal YOUTUBE, onde permanecerá disponível para acesso de todos os interessados. Aberta a sessão pela Presidente da CPL, verificou-se a presença das proponentes: **ENGESER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** (03.964.849/0001-73), representada por Grazieli Maestri Rodrigues da Silva, inscrita no CPF nº 059.605.119-08; **MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.** (011.614.582/0001-69), representada por Oruam Elismar Gouveia Júnior, inscrito no CPF nº 019.621.739-33, conforme procuração juntado ao processo; e **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI** (16.491.457/0001-86), sem representante presente. A empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI apresentou comprovante de EPP, sendo assim, poderá utilizar dos benefícios da Lei 123/2006. A entrega dos envelopes das licitantes anteriormente mencionadas deu-se até o horário previsto e se encontravam devidamente lacrados conforme exigia o Edital. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO, sendo o seu conteúdo verificado e rubricado na íntegra pela CPL. A empresa **ENGESER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** questionou que a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI não comprovou em seus documentos de comprovação técnica a "Execução de rede de distribuição de energia elétrica", sendo que os documentos falavam em "Instalação" e não "Execução", após análise a Comissão entendeu que o questionamento não procede e que item restou comprovado. Todas as empresas restaram habilitadas no certame. As licitantes presentes abriram mão do prazo recursa. Proferido o julgamento da habilitação, a CPL procedeu a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, sendo o seu conteúdo verificado e rubricado na íntegra, e chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1º lugar: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI (16.491.457/0001-86), com o valor global de R\$ 198.315,00;

2º lugar: MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. (011.614.582/0001-69), com o valor global de R\$ 198.315,89; e

3º lugar: ENGESER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (03.964.849/0001-73), com o valor global de R\$ 210.599,88. A empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Certidão Negativa de Débitos Federal vigente, sob pena das sanções previstas no Edital. Em seguida, procedeu-se a leitura da Ata e a mesma foi achada conforme. A cópia desta Ata estará disponível no site www.gaspar.sc.gov.br, e será encaminhado despacho



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

informando tal disponibilidade aos licitantes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela CPL.

CPL:

DANIELA BARKHOFEN

Presidente da CPL

JOSÉ ARTUR BENACI

Membro da CPL

LUIS CARLOS SOARES VAL

Membro da CPL

Licitantes:

ENGESER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (03.964.849/0001-73)

MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. (011.614.582/0001-69)